



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma do Centro de Convivência do Idoso (CCI)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente

Local: Rua Florêncio de Abreu, 483, Centro, Ribeirão Corrente, SP

1- Serviços Preliminares

- 1.1- Deverá ser instalada a placa de obra em chapa galvanizada de acordo com a solicitação municipal;
- 1.2- No portão de acesso principal deverá ser retirado o complemento metálico vazado acima do mesmo a fim de aumentar a altura do muro e do portão;
- 1.3- Remoção das sete portas dos box dos banheiros masculino e feminino sem reaproveitamento;
- 1.4- Demolição da alvenaria abaixo do passa prato existente na cozinha com a finalidade de ampliação da mesma em direção à varanda lateral. O mesmo deverá ser executado de maneira cautelosa mantendo a integridade do revestimento existente. Deverá remover a alvenaria da casa de gás existente e da mureta para a abertura da valeta do baldrame para a execução da cozinha;
- 1.5- A empresa deverá executar os rasgos no piso existente para a passagem de tubulações diversas, sem danificar o seu entorno a fim de resguardar o existente;
- 1.6- A escavação da viga baldrame deverá seguir as medidas necessárias para o cobrimento da ferragem conforme projeto;
- 1.7- Os ventiladores e suas instalações deverão ser removidos e entregue ao Município fazer a destinação correta;
- 1.8- Serão Removidas a porta de vidro de acesso entre varanda e salão próximo ao bebedouro e a janela de correr do passa prato na ampliação da cozinha;
- 1.9- Todas as luminárias fluorescentes do salão e da varanda serão retiradas para serem substituídas por iluminação de LED;
- 1.10- Deverão ser retiradas as torneiras, sifões, acabamentos de registro dos banheiros masculino e feminino para serem substituídas por novas mediante ao mau estado e defeitos existentes;
- 1.11- Para a execução dos serviços de ampliação da cozinha e reforma do banheiro externo, o revestimento existente deverá ser removido.

2. Supra- Estrutura:

- 2.1- Devido à dificuldade de acesso , as brocas da fundação na área de ampliação da cozinha deverão ser executado com trado manual de 20 cm de diâmetro e profundidade mínima de 3,00 m de acordo com o projeto;
- 2.2- Em todas as estruturas deverão ser utilizados concreto fck 30mpa devidamente bombeado e vibrado, afim de, obter um perfeito acabamento final.
- 2.3- A ferragem a ser utilizada no Baldrame, deverá estar de acordo com a norma técnica estando devidamente dimensionadas;
- 2.4- Para a execução das formas das Vigas Baldrame, as mesmas deverão ser devidamente travadas e posicionadas levando em conta o perfeito alinhamento e prumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

- 2.5- A Impermeabilização do baldrame deverá ser executada nos seu três lados com argamassa de cimento, areia e hidrofugante, nas medidas especificadas pelo fabricante, e pintadas em três demãos cruzadas com vitcot.
- 2.6- Na esquina da Rua São Paulo com a Rua Florêncio de Abreu deverá ser executado uma Rampa de acesso conforme projeto.
- 2.7- Para a execução das formas dos Pilares e Vigas aéreas, as mesmas deverão ser devidamente travadas e posicionadas levando em conta o perfeito alinhamento e prumo;
- 2.8- A ferragem a ser utilizada nos Pilares e Vigas aéreas, deverão estar de acordo com a norma técnica estando devidamente dimensionadas;
- 2.9- Em todas as estruturas deverão ser utilizados concreto fck 25mpa devidamente bombeado e vibrado, afim de, obter um perfeito acabamento final.
- 2.10- Deverá ser executado a Laje de proteção para o compartimento do gás devidamente apoiado e com inclinação de 2%.
- 2.11- Toda alvenaria de elevação do muro deverá ser executada em bloco cerâmico de vedação na largura do muro existente, devidamente aprumado e alinhado;
- 2.12- A alvenaria para a execução da ampliação da cozinha será em bloco cerâmico de 19x19x39 assentado com argamassa de cimento, areia e cal.

3. Cobertura:

- 3.1- O telhado do salão deverá ser reformado retirando todos os pontos de vazamento existente;
- 3.2- Na área da cozinha a ser ampliada, deverá ser executado o forro em Drywall com a instalação de placas de EPS para o tratamento térmico e acústico do telhado;

4. Acabamento:

- 4.1- Deverá ser executado o Emboço devidamente taliscado para receber o revestimento cerâmico;
- 4.2- Será aplicado o reboco no traço 1:3 devidamente taliscada em perfeito prumo e alinhamento sobre chapisco;
- 4.3- A empresa deverá executar o chapisco para receber o reboco e emboço, sem sujar ou danificar as paredes e equipamentos diversos que estiverem próximo;
- 4.4- Deverá ser executada as soleiras em granito nas portas dos banheiros masculino e feminino, além das portas da ampliação da cozinha.
- 4.5- Deverá ser executado o peitoril na janela e no passa prato da ampliação da cozinha;
- 4.6- Na área de ampliação da cozinha deverá ser feita a regularização de maneira que a finalização fique em nível com o piso da cozinha existente;
- 4.7- Os pisos deverão ser executados nos locais apontados em projeto. Estes deverão ser de boa qualidade e assentados com argamassa própria para o uso. O modelo deverá ser aprovado pelo corpo técnico do município, ao qual irá orientar a mão de obra afim de obter o melhor resultado.
- 4.8- Devido ao fator do piso cimentado industrial da área do salão e da varanda estarem gastos, a empresa deverá executar um lixamento com equipamento apropriado para garantir a qualidade visual do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

5. Esquadrias:

- 5.1- Na cozinha conforme indicação no projeto, será instalada uma janela em alumínio e vidro conforme quadro de esquadrias;
- 5.2- No lugar da porta de ferro e vidro retirada próximo ao bebedouro que interliga o salão com a varanda será instalado um portão de correr conforme quadro de esquadrias do projeto;
- 5.3- Na cozinha será instalado uma porta de correr em alumínio e vidro dando acesso à parte do fundo da varanda conforme projeto;
- 5.4- Será instalado uma porta de abrir em alumínio e vidro no acesso da parte frontal da varanda com a cozinha;
- 5.5- Será instalado uma janela de correr externa à parede no passa prato da nova cozinha, conforme projeto.
- 5.6- Em todos os box dos banheiros masculino e feminino, deverão ser instaladas as portas suspensas conforme projeto com toda a ferragem necessária.
- 5.7- As portas dos dois banheiros e o portão de correr de acesso principal, deverão ser reformados de acordo com o projeto. No portão de correr a empresa deverá acrescentar 60 cm na altura do mesmo, alinhando com o muro acabado.

6. Pintura:

- 6.1- A pintura interna deverá ser executada em todas as paredes. A empresa deverá remover momentaneamente e recolocar todos os elementos e dispositivos existentes como espelho de tomada, bebedouros, prateleiras, etc. A mesma ficará responsável pela reposição dos mesmos.
- 6.2- A pintura externa deverá ser executada em sua totalidade dando o devido acabamento das novas paredes com as existentes;
- 6.3- Todos os tetos deverão ser pintados com tinta PVA branco sobre massa corrida;
- 6.4- Deverá ser executado o preparo de base para superfície metálica com fundo anti-oxidante em todas as esquadrias, estruturas metálicas e calhas;
- 6.5- Todas as esquadrias de ferro deverão ser pintadas na mesma cor das existentes.

7. Instalações Elétricas:

- 7.1- Reforma e separação do quadro de distribuição- 01
- 7.2- 02
- 7.3- 03
- 7.4- 04
- 7.5- 05
- 7.6- 06
- 7.7- 07- O quadro de distribuição existente no corredor de fundo ao palco, deverá ser reformado e criado um quadro separado para os disjuntores referente apenas à iluminação;
- 7.8- Todas as Luminárias fluorescentes serão substituídas por novas luminárias de LED, seguindo o mesmo modelo e potência das existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

- 7.9- Tomadas e Interruptores: 01
- 7.10- 02
- 7.11- 03- Deverão instalar as tomadas e interruptores na ampliação da cozinha conforme projeto;
- 7.12- Na ampliação da cozinha serão instaladas 04 luminárias de embutir no forro;
- 7.13- Todas as tomadas e iluminação deverão estar integrada ao sistema existente devidamente dimensionada com seus respectivos circuitos independentes.

8. Instalações Hidráulicas:

- 8.1- Deverão ser instaladas 04 torneiras nos lavatórios dos banheiros masculino e feminino conforme projeto;
- 8.2- Deverão ser instaladas 02 válvulas de descarga dos banheiros masculino e feminino que estão com defeito conforme projeto;
- 8.3- Deverão ser instaladas 04 sifões nos lavatórios dos banheiros masculino e feminino conforme projeto e um na cuba da cozinha industrial;
- 8.4- A nova pia da cozinha deverá ser interligada a uma nova caixa de gordura;
- 8.5- Em conjunto com o item 8.6:
- 8.6- Na pia da cozinha deverá ser instalado uma torneira de alta pressão própria para cozinha industrial;
- 8.7- Instalação dos engates pertinentes às cubas dos banheiros;
- 8.8- Instalar uma cuba na pia nova em inox. Esta deverá ser grande e funda para panelas grandes devidamente colada na pedra da pia em granito;
- 8.9- O balcão de apoio à pia também deverá seguir o mesmo acabamento das pias existentes;
- 8.10- A pia deverá ser em granito polido na cor das pias existentes;
- 8.11- O balcão do passa prato também deverá seguir o mesmo acabamento;
- 8.12- A instalação da alimentação de água para a cozinha, deverá passar por registro de gaveta em local de fácil acesso para o seu manuseio;
- 8.13- Toda a rede de água deverá ser testada antes da execução do acabamento e pintura;
- 8.14- Todo o esgoto novo deverá ser direcionado e interligado à rede existente;
- 8.15- A instalação da rede de gás deverá ser, executado, por profissionais devidamente habilitados levando em conta as normas exigidas pelo corpo de bombeiro e efetuar o teste de estanqueidade;

9. – Serviços Complementares:

- 9.1- 9.2- A obra deverá ser entregue totalmente limpa e pronta para ser utilizada, mediante à fiscalização e aprovação do corpo técnico municipal.

Ribeirão Corrente, 28 de Abril de 2021

Frederico Luiz Arantes
Arquiteto CAU A.28.341-0